



# Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 194/64

LEI Nº. 459 DE 23 DE setembro DE 1964

## " INSTITUI CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEQUINTE LEI:»

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir concurso de Ante-Projetos do Paço, Pronto Socorro e Câmara Municipal e prêmio em dinheiro de R\$-1.000.000,00 ( um milhão de cruzeiros ) para o ante-projeto vencedor;

Parágrafo Único- A regulamentação do concurso a ser instituído, será feita através de Decreto Executivo e com base nas determinações do Instituto dos Arquitetos do Brasil.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, Departamento da Fazenda, com vigência de 6 ( seis ) meses, um crédito especial de R\$-1.000.000,00 ( um milhão de cruzeiros ) por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do crédito aberto nesta Lei, e demais verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 23 de setembro de 1964.

Publique-se.

  
JERONIMO ALVES CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*  
Câmara Municipal de Valinhos, aos 23 de setembro de 1964.

  
ORESTES FRAYTALLE  
1º SECRETÁRIO

  
AURELIO OLIVO  
1º SECRETÁRIO

  
SEBASTIÃO MARIA  
2º SECRETÁRIO

Publicada no Paço Municipal nesta mesma data

  
MAURO BARBOSA

Diretor-Secretário.

Departamento de Expediente e de Protocolo